



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

**ATA DA NONA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 24 (VINTE E QUATRO)
DE FEVEREIRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).=====**

Às 09 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Elizângela Siqueira Santos Sena – Coordenadora Administrativa e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros; 2) Apreciação e deliberação quanto a Pedidos de Prescrição de Anuidades; 3) Ofício nº 084/2023 – Core-RN; 4) Circular nº 11/2023 – Confere; 5) Pagamentos agendados; e 6) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Diretor-Secretário Sr. Augusto Gomes Dourado Neto, na forma regimental, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros**, em número de 18 (dezoito) todos com informações favoráveis/deferidos através de parecer emitido pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: **5006 – FRANCISCO WILTON DE AQUINO; 5077 – JOSÉ MARCOLINO DE MACÊDO; 5253 – TÁRCIO DE ARAÚJO FILGUEIRA; 5255 – FRANCISCO DJALMA FÉLIZ JÚNIOR; 5809 – RADNA JEOVANIA ROCHA AZEVEDO; 6186 – CARLOS ANTÔNIO DE PAIVA; 6501 – LENILDO GABRIEL FAUTINO NASCIMENTO; 6512 – MAGALY PINTO MAFALDO; 6538 – BRUNO LUMACK DO MONTE LOYO; 7222 – VANDERLEY MOREIRA DA SILVA; 7374 – ELTON RODRIGUES DA SILVA LIRA; 7715 – FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ; 8897 – MOISÉS ARAÚJO MACIEL SILVA; 9284 – RITA DE CÁSSIA LEITE DE**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

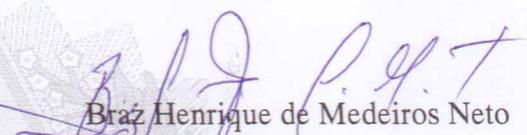
MEDEIROS; 9550 – FRANCISCO KLEBER DA SILVA NOGUERA; 9634 – EWERTON PAULO DO NASCIMENTO; 9669 – RUBENIS DA SILVA MOREIRA e 9597 – MARCELA HELLEN DE OLIVEIRA BERNARDO. Após análise, submetido um a um à deliberação, considerando os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.886/65, além da Resolução nº 2.046/2022 – Confere, resultaram os 18 (dezoito) pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Reunião Plenária do Core-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. O **Segundo Item**, se refere a **Apreciação e deliberação quanto a Pedidos de Prescrição de Anuidade**, em número de 03 (três), na seguinte ordem com as consequentes análises do setor jurídico e a deliberação da diretoria-executiva: **5006 – FRANCISCO WILTON DE AQUINO; 6538 – BRUNO LUMACK DO MONTE LOYO e 7222 – VANDERLEY MOREIRA DA SILVA**, o setor jurídico opinou pelo indeferimento de todos os pedidos de prescrição considerando a Lei nº 12.514/2011, sendo o parecer acompanhado pela diretoria. No mesmo ato, por solicitação do diretor-presidente, os registros foram encaminhados para o setor de secretaria para que os atos administrativos habituais possam ser cumpridos. Quanto ao **Quarto Item**, tem por objeto o **Ofício nº 084/2023 – Core-RN**. A título de conhecimento, o setor jurídico trouxe a esta reunião o conteúdo do ofício mencionado encaminhado ao Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere e que tem como intuito a busca de esclarecimento acerca da atualização das anuidades de 2023, contida na Resolução nº 2041/2022 - Confere. No **Quinto Item**, a abordagem é sobre a **Circular nº 11/2023 – Confere**. Trata-se de documento oficial encaminhado pelo Confere oriundo do Ofício nº 289/2022 – Core-RN acerca de esclarecimentos quanto ao procedimento a ser adotado para contratação de instituição financeira, para prestar serviços de arrecadação tributária, tais como geração de boletos de anuidades, multas e parcelamentos. Em síntese, o Conselho Federal, em Circular mencionada, destaca que o “Regional pode se utilizar do permissivo previsto no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 (art. 75 da Lei nº 14.133/2021) – dispensa de licitação, haja vista que, conforme abordado, a contratação de serviço de emissão e pagamento mediante boleto bancário deve ser realizada apenas por instituições oficiais, quais sejam, Banco do Brasil e Caixa Econômica, não significando ofensa aos princípios da liberdade de concorrência e da isonomia em relação a entidades privadas.” Por fim, dando continuidade a ordem do dia,

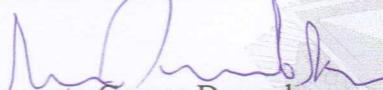


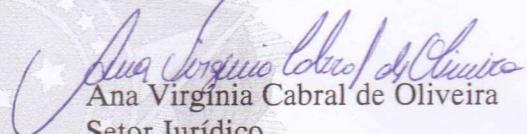
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

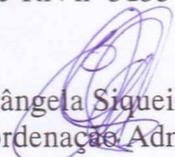
o **Sexto Item - Pagamentos agendados**, sendo expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação de reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, as 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 09 (nove) horas e 53 (cinquenta e três) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 (vinte mil e três).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Augusto Gomes Dourado
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Setor Jurídico
OAB/RN nº 9.046


Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenação Administrativa